



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

LEI COMPLEMENTAR N° 064 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2083
Pág.(s) 001
Dia: 08 / 04 / 2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretaria de Administração

ALTERA O ANEXO I, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 53, DE
15 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º . O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 53, de 15 de fevereiro de 2022, fica alterado, de acordo com o conteúdo do anexo desta lei.

Art. 2º. As alterações na presente terão seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 08 de Abril de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

ANEXO I Quadro de Cargos de Provimento em Comissão
--

Câmara Municipal de Campestre					
Cargo em Comissão	Vaga	Recrutamento	Nível	Vencimento	Jornada
Chefe de Secretaria	01	Amplo	Ensino Médio	R\$ 6.582,25	40h/semana

Cargo em Comissão	Vaga	Recrutamento	Nível	Vencimento	Jornada
Chefe de Secretaria	01	Amplo	Ensino Médio	R\$ 6.582,25	40h/semana